



Governo do Estado do Amapá
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ



2ª RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2022 – FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010 e considerando a necessidade de adequações à Chamada Pública FAPEAP Nº 002/2022, Programa Rede Ciências (PRC) – Projetos de Iniciação Científica Superior.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 4º. Serão financiados itens referentes a custeio (75%) e capital (25%) para utilização nas atividades descritas no projeto de pesquisa e em consonância com o orçamento aprovado.

Parágrafo Quinto - O projeto poderá financiar capital e custeio, respectivamente na proporção de 25% e 75% do valor total do projeto que é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), se houver necessidade, o que equivale R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na rubrica de capital e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na rubrica de custeio. Porém, se preferir, o Coordenador poderá solicitar 100% do valor do projeto na rubrica de custeio.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 4º. Serão financiados itens referentes a custeio (75%) e capital (25%) para utilização nas atividades descritas no projeto de pesquisa e em consonância com o orçamento aprovado.

Parágrafo Quinto - O projeto financiará capital e custeio, respectivamente na proporção de 25% e 75% do valor total do projeto que é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o que equivale R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na rubrica de capital e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na rubrica de custeio.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA

Art. 5º. As propostas serão recebidas pela FAPEAP até às 23h:59min do dia 06/05/22, em versão eletrônica pelo Sistema de Informação de Gerenciamento de Projetos da FAPEAP – SIGFAPEAP, disponível em www.fapeap.portal.ap.gov.br – Programa Rede Ciências (PRC), Projetos de Iniciação Superior desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma abaixo:

Atividades	Datas Propostas tentativas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	07/04/2022	
Período de inscrição	07/04/2022	06/05/2022
Período de avaliação das propostas	10/05/2022	31/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	03/06/2022	



Governo do Estado do Amapá
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ



Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	06/06/2022	07/06/2022
Prazo para resposta dos recursos	08/06/2022	10/06/2022
Divulgação do resultado dos projetos aprovados	15/06/2022	
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 20/06/2022	

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA

Art. 5º – Art. 5º. As propostas serão recebidas pela FAPEAP até às 23h:59min do dia 27/05/22, em versão eletrônica pelo Sistema de Informação de Gerenciamento de Projetos da FAPEAP – SIGFAPEAP, disponível em www.fapeap.portal.ap.gov.br – Programa Rede Ciências (PRC), Projetos de Iniciação Superior desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma abaixo:

Atividades	Datas Propostas tentativas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	07/04/2022	
Período de inscrição	07/04/2022	27/05/2022
Período de avaliação das propostas	30/05/2022	05/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	07/07/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	07/07/2022	08/07/2022
Prazo para resposta dos recursos	11/07/2022	12/07/2022
Divulgação do resultado dos projetos aprovados	17/07/2022	
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 18/07/2022	

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 14 de junho de 2022.

Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente - FAPEAP